



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

LEI Nº 759, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PARA O EXERCÍCIO DE 2013.*

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei compreende o Orçamento do Município de Balneário Arroio do Silva, abrangendo a administração direta e indireta para o exercício financeiro de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), discriminados nos anexos integrantes desta lei.

Da estimativa da Receita

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	19.460.000,00
1.1	Receita Tributária	4.365.545,00
1.2	Receitas de Contribuições	600.000,00
1.3	Receita Patrimonial	179.976,00
1.6	Receita de Serviços	2.450,00
1.7	Transferências Correntes	12.407.687,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.904.342,00
2.	Receitas de Capital	40.000,00
2.1	Operações de Crédito	1.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

2.2	Alienação de Bens	22.000,00
2.4	Transferências de Capital	17.000,00
TOTAL		19.500.000,00

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00	Câmara Municipal de Vereadores	930.000,00
02.00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	632.000,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças	1.816.000,00
04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	5.951.350,00
05.00	Secretaria de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente	1.193.000,00
06.00	Fundo Municipal de Saúde	3.831.407,00
07.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	4.011.503,00
08.00	Secretaria de Planejamento Urbano, Indústria e Comércio.	281.000,00
09.00	Fundo Municipal de Assistência Social	528.890,00
10.00	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	198.850,00
11.00	SAMAE – Serviço Autônomo Munic. de Água e Esgoto	126.000,00
	TOTAL	19.500.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	931.000,00
02	Judiciária	241.000,00
04	Administração	1.911.000,00
08	Assistência Social	727.740,00
10	Saúde	4.171.407,00
12	Educação	5.383.000,00
13	Cultura	58.000,00
15	Urbanismo	4.273.503,00
16	Habitação	3.000,00
17	Saneamento	126.000,00
18	Gestão Ambiental	11.000,00
22	Indústria	16.000,00
23	Comércio e Serviços	1.182.000,00
27	Desporto e Lazer	170.350,00
28	Encargos Especiais	265.000,00
99	Reserva de Contingência	30.000,00
	TOTAL	19.500.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31	Ação Legislativa	931.000,00
62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	241.000,00
122	Administração Geral	391.000,00
123	Administração Financeira	1.520.000,00
241	Assistência ao Idoso	26.400,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	239.550,00
244	Assistência Comunitária	413.790,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

301	Atenção Básica	3.786.407,00
304	Vigilância Sanitária	20.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	25.000,00
306	Alimentação e Nutrição	340.000,00
361	Ensino Fundamental	2.759.000,00
365	Educação Infantil	2.624.000,00
392	Difusão Cultural	58.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	3.793.000,00
452	Serviços Urbanos	480.503,00
482	Habitação Urbana	3.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	126.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00
542	Controle Ambiental	6.000,00
661	Promoção Industrial	16.000,00
691	Promoção Comercial	1.000,00
695	Turismo	1.181.000,00
812	Desporto Comunitário	170.350,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	65.000,00
846	Outros Encargos Especiais	200.000,00
999	Reserva de Contingência	30.000,00
	TOTAL	19.500.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000	Encargos Especiais da Dívida Pública	265.000,00
0001	Gestão da Câmara Municipal de Vereadores	931.000,00
0002	Gestão da Política de Administração Fazendária	2.182.000,00
0003	Gestão da Política de Obras e Serviços Públicos	4.276.503,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

0004	Gestão da Educação com Qualidade	5.781.000,00
0005	Gestão da Política de Assistência Social	727.740,00
0006	Gestão da Política de Apoio Adm. Serv. Indústria e Comércio	16.000,00
0007	Gestão da Política de Turismo	1.181.000,00
0008	Água e Saneamento para Todos	126.000,00
0009	Gestão da Política de Proteção ao Meio Ambiente	5.000,00
0010	Gestão no Sistema de Saúde Municipal	3.831.407,00
0011	Gestão da Agricultura e Pesca Sustentável	7.000,00
0012	Gestão da Política de Esportes e Lazer	170.350,00
	TOTAL	19.500.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	18.096.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	9.872.627,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	8.218.873,00
Despesas de Capital	1.373.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	1.313.500,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	60.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL	19.500.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ENTIDADE

Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva

Art. 4º O Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 18.354.000,00 (dezoito milhões trezentos e cinquenta e quatro mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 14.612.593,00 (quatorze milhões seiscentos e doze mil quinhentos e noventa e três reais) e Transferências Financeiras R\$ 3.741.407,00 (três milhões setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e sete reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	18.319.000,00
1.1	Receita Tributária	4.359.545,00
1.2	Receitas de Contribuições	600.000,00
1.3	Receita Patrimonial	42.976,00
1.6	Receita de Serviços	2.450,00
1.7	Transferências Correntes	11.411.687,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.902.342,00
2.	Receitas de Capital	35.000,00
2.1	Operações de Crédito	1.000,00
2.2	Alienação de Bens	22.000,00
2.4	Transferências de Capital	12.000,00
TOTAL		18.354.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

§ 2º A Despesa da entidade **Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.000,00
02	Judiciária	241.000,00
04	Administração	1.911.000,00
08	Assistência Social	727.740,00
10	Saúde	340.000,00
12	Educação	5.383.000,00
13	Cultura	58.000,00
15	Urbanismo	4.273.503,00
16	Habitação	3.000,00
18	Gestão Ambiental	11.000,00
22	Indústria	16.000,00
23	Comércio e Serviços	1.182.000,00
27	Desporto e Lazer	170.350,00
28	Encargos Especiais	265.000,00
99	Reserva de Contingência	30.000,00
	TOTAL	14.612.593,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	13.319.093,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	7.110.720,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	6.203.373,00
Despesas de Capital	1.263.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	1.263.500,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	60.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL	14.612.593,00

Transferências Financeiras Concedidas	3.741.407,00
TOTAL GERAL	18.354.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

Art. 5º O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva, para o exercício de 2013, estima a Receita em R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 2.811.407,00 (dois milhões oitocentos e onze mil quatrocentos e sete reais) e fixa as Despesas em R\$ 3.831.407,00 (três milhões oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e sete reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas do governo, Outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

1.	Receitas Correntes	1.016.000,00
1.1	Receita Tributária	6.000,00
1.3	Receita Patrimonial	12.000,00
1.7	Transferências Correntes	996.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.000,00
2.	Receitas de Capital	4.000,00
2.4	Transferências de Capital	4.000,00
TOTAL		1.020.000,00

Transferências Financeiras Recebidas	2.811.407,00
TOTAL GERAL	3.831.407,00

§ 2º A Despesa da entidade, Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10	Saúde	3.831.407,00
TOTAL		3.831.407,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	3.757.407,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	2.111.907,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	1.645.500,00
Despesas de Capital	74.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	74.000,00
TOTAL	3.831.407,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

Do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Art. 6º O Orçamento da entidade, SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas e Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	125.000,00
1.3	Receita Patrimonial	125.000,00
2.	Receitas de Capital	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.000,00
TOTAL		126.000,00

§ 2º A Despesa da entidade, SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17	Saneamento	126.000,00
TOTAL		126.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	120.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	120.000,00
Despesas de Capital	6.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	6.000,00
TOTAL	126.000,00

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva

Art. 7º O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva para o exercício de 2013 fixa as Despesas em R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras Recebidas	930.000,00
TOTAL GERAL	930.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	930.000,00
	TOTAL	930.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	900.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	650.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	250.000,00
Despesas de Capital	30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	30.000,00
TOTAL	930.000,00

Da Reserva de Contingência

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos da reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com o estabelecido no Demonstrativo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Das Disposições Gerais

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para o Orçamento, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março 1964;

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto neste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício anterior.

§ 2º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado remanejar dotações de pessoal e encargos sociais entre as administrações diretas e indiretas, sem lhes alterar o valor global, para assegurar a execução das despesas com Folha de Pagamento.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos, por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Art. 12 Durante o exercício de 2013 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 13 Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o excesso dos previstos, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo.

Das Disposições Finais

Art. 14 Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 15 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração direta ou indireta.

Art. 16 Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

- I** - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei 4320/64);
- II** - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4320/64);
- III** - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64)
- IV** - Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei 4.320/64).
- V** - Programa de Trabalho de Governo (Anexo VI da Lei 4.320/64);
- VI** - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e por Projetos e Atividades (Anexo VII da Lei 4.320/64);
- VII** - Demonstrativo da Despesa por Funções e Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/64);
- VIII** - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções (Anexo IX da Lei 4.320/64);
- IX** - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Art. 17 A presente Lei vigorará durante o exercício de 2013 a partir de 1º de janeiro.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 20 de novembro de 2012..

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de administração e finanças, em 20 de novembro de 2012.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças